



ATO DE ARQUIVAMENTO

PA nº 04388/2007/003/2015 e PA nº. 09010000611/14 (AIA 01262/2014)

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando que o empreendedor **JOSÉ GERALDO ALVES DE SOUZA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.500/0001-29, deu início ao Processo de Licença de Operação Corretiva nº **04388/2007/003/2015** e **Processo de intervenção ambiental nº. 09010000611/14** para obter, respectivamente, licença de operação corretiva e Autorização para intervenção ambiental, a fim de obter autorização para operar as atividades de extração de areia e cascalho para utilização na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, no município de Esmeraldas;

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 193/2017 (fl. 294), elaborada pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental, que recomendou o arquivamento do presente processo pelos fundamentos ali descritos;

Considerando a Papeleta de despacho nº. 737/2017 da Diretoria Regional de Controle Processual que sugeriu o arquivamento do processo, corroborando o entendimento da equipe técnica;

Considerando que não há débitos em nome do empreendedor;

Determino o arquivamento do Processo de Licença de Operação Corretiva COPAM nº **04388/2007/003/2015** e **PA nº. 09010000611/14**, empreendedor **JOSÉ GERALDO ALVES DE SOUZA – ME**, atividades de “Extração de areia e cascalho para utilização na construção civil” e “Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha”, localizado na Fazenda do Alentejo, zona rural, município de Esmeraldas.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Arquive-se. Oficie-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.


Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
Central Metropolitana

JMM/jmm